

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 10 de setembro de 2025

(informações prestadas com base nas posições de 31 de agosto de 2025)

HSO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**CNPJ/MF: 60.860.623/0001-66****(“HSO CAPITAL” ou “GESTORA”)**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: OSWALDO ROSSI NETO CPF/MF: 441.734.228-81 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários. Nome: BRUNO PIRES MONTEIRO CPF/MF: 055.793.087-10 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, OSWALDO ROSSI NETO , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de fundos líquidos atesto que revi o formulário de referência. <i>Oswaldo Rossi Neto</i> <hr/> OSWALDO ROSSI NETO Eu, BRUNO PIRES MONTEIRO , diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência. <i>Bruno Pires Monteiro</i> <hr/>

	BRUNO PIRES MONTEIRO
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	<p>OSWALDO ROSSI NETO, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de fundos atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>Oswaldo Rossi Neto</i></p> <hr/> <p>OSWALDO ROSSI NETO</p> <p>Eu, BRUNO PIRES MONTEIRO, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>Bruno Pires Monteiro</i></p> <hr/> <p>BRUNO PIRES MONTEIRO</p>
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora foi constituída em maio de 2025 e possui como objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior, podendo realizar a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento financeiros, tipificados como “multimercado”, fundos de investimento imobiliários e fundos de investimento em participação, regulados pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“ <u>Resolução CVM nº 175</u> ”).
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve.
b. escopo das atividades	Não houve.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio direto, sendo este pessoa jurídica.

	2 (dois) sócios indiretos.
b. número de empregados	4 (quatro), incluindo 2 (dois) Diretores Regulatórios.
c. número de terceirizados	2 (dois) funcionários terceirizados.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	<p>Fundos líquidos, constituídos no âmbito da Instrução CVM 555, revogada pela Resolução CVM nº 175, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGA).</p> <p>Fundos ilíquidos, constituídos no âmbito da Instrução CVM 578, da Instrução CVM 356, da Instrução CVM 444 e da Instrução 472, revogadas pela Resolução CVM nº 175, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).</p>
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	OSWALDO ROSSI NETO , CPF/MF: 441.734.228-81 – Diretor de Gestão.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N.A., na medida em que a Gestora se organizou com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários apenas recentemente.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Considerando que a Gestora ainda não desempenha a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, não há atualmente qualquer receita ligada a tal atividade ou ativos sob gestão.

<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora tem como objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A HSO Capital atua, principalmente, com a gestão discricionária de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de Investimento em Participação, Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento Multimercado.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os FIPs sob gestão da Gestora poderão investir, incluindo, mas não se limitando a: ativos ilíquidos, representados, em sua maioria, por participações societárias de empresas de capital fechado (<i>private equity</i>) e <i>venture capital</i>;</p> <p>Os FIMs sob gestão da Gestora, poderão investir, incluindo, mas não se limitando a: ativos líquidos, representados, em sua maioria, por ativos de renda fixa, Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIC FIDC e Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP, entre outros, desde que permitido pela regulação aplicável.</p> <p>Os FIIs poderão investir em ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FIIs.</p> <p>Os FIDCs poderão alocar parcela preponderante de seus recursos em: direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial e de prestação de serviços, sem prejuízo dos demais ativos de maior risco previstos na Instrução CVM nº 356 (Revogada pela Resolução CVM nº 175), conforme o caso e aplicável.</p>

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atlas Holding Ltda., CNPJ/MF nº 60.705.107/0001-67 – sociedade controladora da Gestora, exercendo as atividades de participação em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia ou acionista, ou em consórcios, não oferecendo dessa forma qualquer tipo de conflito de interesses. <p>A Gestora informa que todos os membros de sua composição funcional, atualmente, possuem participação societária direta ou indireta em sociedades que desempenham a atividade de consultoria técnica específica não regulada para empresas, auxiliando empresas não reguladas na estruturação de operações e reestruturação interna em sociedades distintas à Gestora, sendo estas a: (i) HERNING ADVISORY, CONSULTORIA E INTERMEDIACÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.472.858/0001-52; e (ii) HSO ADVISORY CONSULTORIA E INTERMEDIACAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.991.629/0001-35, quando em conjunto, as “Consultoras Especializadas”, os quais possuem como único e exclusivo interesse a geração de receitas a partir da exploração das atividades fim das Consultoras Especializadas (“<u>Sócios Capitalistas</u>”).</p> <p>Nesse sentido, a Gestora informa que os Sócios Capitalistas não atuam nas atividades fim das Consultoras Especializadas e sequer participam de discussões internas e/ou determinados Comitês nas respectivas sociedades, existindo completa segregação lógica e funcional.</p> <p>Não obstante, não há que se falar em qualquer potencial ou efetivo conflito de interesses em tal situação que exija adoção de medida adicional pela Gestora, considerando a caracterização destes profissionais apenas como Sócios Capitalistas, sem o exercício de quaisquer atividades funcionais nas Consultoras Especializadas.</p> <p>Com isso, a Gestora enfatiza que todas as obrigações regulatórias estão sendo devidamente atendidas em razão de: (i) possuir manuais com informações claras e objetivas, e controles adequados; e (ii) possuir política de treinamento para todos os seus colaboradores, de forma a (a) assegurar o bom uso de instalações,</p>

	equipamentos e informações comuns, (b) preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas, e (c) restringir o acesso a arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a informações confidenciais.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N.A. – Em fase de credenciamento.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
b. número de investidores, dividido por:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10	N.A.

(dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A. – Em fase de credenciamento.
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.

j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Gestora apenas realizará a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<ul style="list-style-type: none"> Atlas Holding Ltda., CNPJ/MF nº 60.705.107/0001-67.
b. controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> Não há empresas controladas. <u>Coligadas:</u> Não há empresas coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participação da empresa em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N.A.
e. sociedades sob controle comum	<ul style="list-style-type: none"> Herning Advisory Consultoria e Intermediação Ltda., CNPJ/MF nº 52.472.858/0001-52. HSO Advisory Consultoria e Intermediação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.991.629/0001-35.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende não ser necessário.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Comitê de Investimentos:</u> Este Comitê terá como competência a discussão a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos

particulares e alavancas de valor das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio as tomadas de decisão de investimento, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato das referidas classes sob gestão (“Classes”). Com base nas discussões e orientações deste Comitê, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação das Classes, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Investimentos.

Neste sentido, compete ao Comitê de Investimentos da HSO Capital:

- (i) Apresentação dos modelos de investimento;
- (ii) Análise dos cenários de investimentos;
- (iii) Apresentação de *Asset Allocation* das Classes;
- (iv) Apresentação de Resultados;
- (v) Acompanhamento das carteiras e de mercado; e
- (vi) Estabelecer as diretrizes mínimas que deverão ser observadas pela Equipe de Gestão na elaboração dos modelos econômico-financeiros e de tese de investimentos, visando seguir as melhores práticas de mercado e uniformizar o padrão mínimo de informações e análises necessários para propiciar aos membros do Comitê de Investimento uma tomada de decisão diligente e informada acerca de cada oportunidade de investimento.

Comitê de Compliance e Risco: Este Comitê terá como competência a discussão de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da HSO Capital, bem como nos assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras das Classes.

Neste sentido, compete ao Comitê de Compliance e Risco da HSO Capital:

- (vii) Analisar eventuais situações levantadas pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de *compliance*;
- (viii) Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e
- (ix) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como nas demais políticas e manuais internos da HSO Capital, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Investimentos e pelos membros da equipe de gestão. As reuniões serão realizadas, no mínimo, **mensalmente** e de forma extraordinária, sempre que o Diretor de Investimentos julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou *e-mail*.

	<p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelo Diretor de Investimentos e pelos demais membros da equipe de compliance e risco. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente e de forma extraordinária, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou <i>e-mail</i>.</p>	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Diretor de Investimentos</u>: OSWALDO ROSSI NETO Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>: BRUNO PIRES MONTEIRO Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A HSO Capital considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	OSWALDO ROSSI NETO	BRUNO PIRES MONTEIRO
b. idade	31	30
c. profissão	Economista	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	441.734.228-81	055.793.087-10
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD/FTP
f. data da posse	09/05/2025	09/05/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	OSWALDO ROSSI NETO	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		

<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Bacharel em Economia – FEA USP – São Paulo, Brasil (fevereiro/2014 – dezembro/2017). Cursando: Master of Laws (LLM) – INSPER – São Paulo, Brasil (janeiro/2025 – dezembro/2026).
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> CGA - Certificação de Gestores ANBIMA. CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados. CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão.
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>Diretor de Investimentos</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>HSO Capital</u> Maio de 2025 – atualmente</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Responsável pela gestão de carteira de valores mobiliários.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Sócio <u>Grupo Hering (Hering Advisory, Consultoria e Intermediação Ltda. e HSO Advisory Consultoria e Intermediação Ltda.)</u></p>
	<p>Dezembro de 2024 – Setembro de 2025</p>
	<p>Consultoria técnica específica.</p>
	<p>Analista de Investimentos <i>Offshore</i>, Associado em Real Estate e Managing Partner</p>
	<p><u>Mogno Capital</u> Agosto de 2016 – dezembro de 2024</p>
	<p>Análise de ativos internacionais: avaliar investimentos em ações, bonds, REITs, fundos, ETFs e alternativos em mercados estrangeiros (EUA, Europa, Ásia, etc.).</p>
	<p>Estruturação e alocação de portfólio offshore: definir alocações por classe de ativos, geografia e risco, considerando mandatos de gestão global.</p>
	<p>Apoio na estruturação de operações: FIIs, CRIs, securitizações, <i>sale and leaseback</i> e parcerias com incorporadoras.</p>
	<p>Gestão financeira e orçamentária: tomadas de decisões de investimentos e desinvestimentos, definir preços, margens, controlar despesas e rentabilidade das áreas.</p>
	<p>COO <u>Educbank</u> Agosto de 2023 – outubro de 2024</p> <p>Responsável pelo crescimento, vendas, dados e planejamento, <i>project finance</i> e <i>on boarding</i> do Educbank, um ecossistema financeiro dedicado às escolas</p>

	<p>de ensino fundamental e médio, com o objetivo de ampliar o acesso à educação de qualidade no Brasil, por meio da gestão de serviços e do apoio financeiro às instituições de ensino. Investido pela Cogna (COGN3).</p> <p>Analista de <i>Private Equity</i> <u>BR Partners</u> Novembro de 2015 – agosto de 2016</p> <p>Mapeamento e identificação de oportunidades de investimento (empresas-alvo). Modelagem financeira (<i>valuation</i>, projeções, sensibilidade e cenários "<i>what-if</i>"). Suporte na elaboração da estrutura da operação (<i>equity</i>, dívida, participações).</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>BRUNO PIRES MONTEIRO</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Administração de Empresas – INSPER – São Paulo, Brasil (2012 – 2016) • Cursando: Master of Laws (LLM) – INSPER – São Paulo, Brasil (janeiro/2025 – dezembro/2026).
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>N/A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>HSO Capital</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP.</u> Maio de 2025 – atualmente</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Responsável pelas atividades de monitoramento e controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP da HSO Capital.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Sócio <u>Grupo Herning (Herning Advisory, Consultoria e Intermediação Ltda. e HSO Advisory Consultoria e Intermediação Ltda.)</u> Maio de 2024 – Setembro de 2025</p> <p>Consultoria técnica específica.</p> <p>Mogno Capital</p>

	<p><u>Sócio e Vice-Presidente</u></p> <p>Abril de 2016 – maio de 2023</p> <p>Gerenciamento de ativos. Captação institucional de recursos junto a fundos de pensão e <i>family offices</i>. Estruturação de novas áreas, como crédito, DCM e <i>special Opportunities</i>. Participação em comitês de compliance visando melhorias no dia-dia e controles internos da instituição. Participação em treinamentos de colaboradores envolvendo áreas de compliance e risco.</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco da HSO Capital é o Diretor de Compliance, Risco e PLD.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas, Rotina e Procedimentos:</u> De forma geral, a HSO Capital realiza a gestão de investimentos de acordo com análises e definições internas por meio de planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint.</p> <p>Conforme a Política de Seleção e Alocação de Investimentos da Gestora, a seleção dos ativos a serem investidos pelas Classes é um processo complexo e criterioso, que envolve uma análise profunda de diversos fatores para otimizar o potencial de retorno e gerenciar o risco dos investimentos. Essa seleção é guiada por uma série de etapas e critérios que refletem a estratégia e os objetivos específicos de cada Classe, alinhados ainda, com as teses de investimento discutidas entre a Equipe de Gestão e o Comitê de Investimentos da Gestora.</p> <p>Nesse sentido, a Gestora desenvolveu o passo a passo abaixo indicado, em que são indicados os procedimentos envolvidos na seleção dos possíveis investimentos, os quais incluem, mas não se limitam a:</p> <p>(i) Análise de Mercado e Macroeconomia: A Gestora, por meio de sua Equipe de Gestão, começa por avaliar o cenário econômico e as tendências de mercado. Isso envolve a análise de indicadores econômicos, taxas de juros, inflação e outros fatores que podem afetar os mercados financeiros e as diferentes classes de ativos objeto de investimento;</p> <p>(ii) Definição de Estratégia: Com base na análise macroeconômica, a Equipe de Gestão, alinhada com as discussões com o Comitê de Investimentos, determina a estratégia da respectiva Classe, como a alocação de ativos, diversificação, setores preferenciais e abordagem de risco envolvidas nas operações. Isso ajuda a orientar as decisões de seleção de investimentos de acordo com os objetivos da Classe;</p> <p>(iii) Análise Fundamentalista e Técnica: A Gestora realiza análises fundamentais e técnicas dos ativos de forma individual. A análise fundamentalista envolve a avaliação de indicadores financeiros, balanços,</p>

	<p>demonstrações de resultados e perspectivas de crescimento e rentabilidade dos respectivos ativos, conforme aplicável. A análise técnica examina padrões de preços e volume negociado para identificar tendências e pontos de entrada/saída adequados;</p> <p>(iv) Avaliação de Risco: A Gestora avalia os riscos associados a cada potencial investimento, incluindo, mas não se limitando a volatilidade do mercado, eventos macroeconômicos, liquidez etc.;</p> <p>(v) Seleção e Comparação: Com base nas análises anteriores, a Gestora seleciona os investimentos que se alinham à estratégia da respectiva Classe, sendo comparados diferentes ativos para escolher aqueles que têm o melhor potencial de retorno ajustado aos riscos avaliados;</p> <p>(vi) Monitoramento Contínuo: A seleção de investimentos não é um processo estático. Nesse sentido, a Gestora monitora regularmente o desempenho dos investimentos dentro das Classes e faz ajustes conforme necessário com base em mudanças no ambiente econômico e em outros fatores relevantes;</p> <p>(vii) Diversificação: A diversificação é uma parte fundamental do processo de seleção de investimentos. A Gestora busca distribuir os investimentos em diferentes classes de ativos e setores para reduzir o risco de concentração em um único ativo ou setor; e</p> <p>(viii) Acompanhamento de Notícias e Eventos: A Gestora acompanha as notícias e eventos que podem impactar os investimentos, como anúncios de resultados trimestrais, decisões regulatórias e desenvolvimentos geopolíticos, para ajustar as estratégias de investimento conforme necessário e aplicável.</p> <p>Em resumo, a seleção de investimentos pela Gestora é um processo que combina análises econômicas, fundamentalistas e técnicas, além de uma compreensão profunda das metas e objetivos das Classes. Esse processo visa criar uma carteira bem diversificada, alinhada aos objetivos de retorno e risco das Classes, e requer monitoramento constante para ajustes diante das mudanças no cenário econômico e nos mercados financeiros e de capitais.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo <i>compliance</i> constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da HSO Capital, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21/21, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com</p>

	<p>a HSO Capital, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da HSO Capital é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>A HSO Capital mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Os sistemas de informação utilizados pela HSO Capital são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint. Além disso, a gestora possui contrato firmado com o escritório de advocacia Barros & Barros, que utiliza o sistema Kronoos (e outros sistemas para apresentação de relatório).</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos do <i>compliance</i> constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas da Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD:</p> <p>Incluem-se dentre as tarefas do Diretor de Compliance, Risco e PLD, mas não se limitam a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ Acompanhar as políticas descritas no Manual; ➔ Encaminhar pedidos de autorização, orientação, esclarecimento ou relatar ocorrências, suspeitas ou indícios de práticas contrárias às disposições deste Manual e demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para análise dos administradores da sociedade; ➔ Identificar possíveis condutas em desacordo com o Manual; ➔ Centralizar informações e realizar revisões periódicas dos processos de compliance, especialmente em casos de alterações nas políticas vigentes ou aumento no número de colaboradores; ➔ Assessorar a gestão de negócios no entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas e analisando periodicamente as normas emitidas por órgãos competentes como a CVM e outros organismos similares; ➔ Elaborar um relatório anual listando as operações suspeitas comunicadas às autoridades competentes, nos termos da regulamentação em vigor; ➔ Submeter aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil de abril de cada ano, um relatório referente ao ano civil anterior, contendo: (a) conclusões dos exames realizados; (b) recomendações

	<p>sobre eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento, quando necessário; e (c) a manifestação do diretor responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos nas atividades de todos os Colaboradores, incluindo treinamentos periódicos conforme previsto no Manual; ➔ Avaliar todos os casos relacionados ao potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance estabelecidos no Manual ou em outros documentos mencionados, além de analisar situações não previstas; ➔ Garantir o sigilo de informantes de delitos ou infrações, mesmo quando não solicitado, exceto em casos que demandem testemunho judicial; ➔ Solicitar, sempre que necessário, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais para análise de questões específicas; ➔ Aplicar eventuais sanções aos Colaboradores; e ➔ Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam caracterizar "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme acima disposto, os membros que atuarem nas funções de compliance comporão a Área de Compliance, que estará sob a supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD. É importante destacar que a Área de Compliance desempenha suas atribuições de maneira totalmente autônoma em relação às demais áreas da Gestora e terá a capacidade de exercer sua autoridade e poderes sobre qualquer Colaborador.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSO Capital, que tem por objetivo formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela HSO Capital, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte, dentre outros no que tange às carteiras sob sua gestão.</p> <p>A Equipe de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade na Política de Gestão de Risco da HSO Capital.</p> <p>Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Risco disponível no <i>website</i> da HSO Capital.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Os sistemas de informação utilizados pela HSO Capital são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint. Além disso, a gestora possui contrato firmado com o escritório de advocacia Barros & Barros, que utiliza o sistema Kronoos (e outros sistemas para apresentação de relatório).</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSO Capital (“<u>Política de Gestão de Risco</u>”) e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta e supervisão das atividades relacionadas à Política de Gestão de Risco é do Diretor de Compliance, Risco e PLD, nos termos da Resolução CVM nº 21/21.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD é o responsável pela coordenação direta e supervisão das diretrizes descritas na Política de Gestão de Risco da HSO Capital.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da HSO Capital, o Diretor de Compliance, Risco e PLD é independente e não se subordina às demais áreas da HSO Capital. Assim, esta poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N.A. – A HSO Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>N.A.</p>

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A HSO Capital cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido para se remunerar. Neste sentido, a HSO Capital apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de gestão, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.</p> <p>A HSO Capital pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão equivalente de 2% a.a. (dois por cento ao ano) e a Taxa de Performance (20% sobre o que exceder o CDI), sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela HSO Capital, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N.A. – Em fase de credenciamento.
a. taxas com bases fixas	N.A.
b. taxas de performance	N.A.
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	N.A.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da HSO Capital.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	O processo de seleção e contratação de Prestadores de Serviços Aplicáveis envolve a colaboração entre o Diretor de Gestão e o Diretor de Compliance e Risco da Gestora. Os detalhes do contrato a ser firmado junto ao Prestador de

Serviços Aplicável serão gerenciados pela própria Área de Compliance e PLD da Gestora, sendo que, a depender da complexidade do assunto, assessores jurídicos externos poderão ser contratados para auxiliar no processo.

O Diretor de Gestão é o encarregado de escolher, filtrar e sugerir os potenciais Prestadores de Serviços Aplicáveis, cabendo ao Diretor de Compliance e Risco todo o processo de diligência com relação a tal Prestador de Serviços Aplicável, incluindo background check, análise de experiência e reputação, verificação de credenciais e licenças e consultas a registros públicos e blacklists, dentre outras verificações entendidas como necessárias pelo Diretor de Compliance e Risco, a depender do caso concreto.

Antes de efetuar contratações, a Gestora conduzirá o processo interno prévio à seleção de Know Your Partner (KYP), o qual visa a avaliar a conformidade, a integridade e a reputação do Prestador de Serviços Aplicável antes de celebrar contratos. Referido processo, em suma, tem como objetivo coletar informações qualitativas sobre os potenciais contratados que desejam estabelecer um vínculo jurídico com a Gestora e/ou com os Veículos, conforme estabelecido nesta Política.

No âmbito de seu processo de KYP, a Gestora coletará uma série de documentos e informações detalhadas acerca dos Prestadores de Serviços Aplicáveis visando garantir uma decisão de contratação informada e segura. Nesse sentido, a Gestora procurará obter dos potenciais Prestadores de Serviços Aplicáveis, sem limitação, dados de identificação e informações pessoais/corporativas, histórico e experiência no setor, registros e saúde financeira, históricos de compliance e conformidade legal, informações relativas a eventuais licenças e certificações aplicáveis, informações sobre a capacidade do Prestador de Serviços Aplicável de atender às demandas, incluindo recursos humanos, tecnológicos e infraestrutura, referências e reputação do Prestador de Serviços Aplicável, dentre outras.

Nas hipóteses de contratação de Prestadores de Serviços Aplicáveis para atividades que não possuam QDD ANBIMA, a Gestora adotará um processo de diligência mais robusto e adaptado às necessidades e riscos específicos associados ao respectivo Prestador de Serviços Aplicável em questão, o que pode incluir, além da solicitação e verificação dos documentos e informações acima mencionados: (i) a condução de entrevistas ou reuniões in loco com representantes-chave do Prestador de Serviços Aplicável para discussão de suas capacidades, melhor entendimento de suas operações e avaliar sua adequação aos serviços a serem prestados; (ii) contatar referências fornecidas pelo Prestador de Serviços Aplicável para validar sua experiência e reputação no mercado, o que pode incluir conversas com outros clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais; e (iii) trabalhar em conjunto com assessores legais para revisar e negociar os termos do respectivo contrato a ser celebrado, garantindo

	<p>que todos os aspectos do serviço estejam claramente definidos e que existam cláusulas adequadas de proteção.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar a Política de Contratação de Terceiros da Gestora.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A HSO Capital realiza um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários.</p> <p>De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a HSO Capital acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de <i>research</i> e <i>corporate access</i>; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.</p> <p>Ademais, a HSO Capital destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e conseqüentemente taxas de devoluções maiores.</p> <p>Por fim, a HSO Capital informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Contratação de Terceiros adotada pela HSO Capital.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Gestora, como norma geral, proíbe a realização de acordos de Soft Dollar, o que inclui tanto pagamentos quanto recebimentos provenientes ou destinados a instituições financeiras, gestoras de recursos e administradores fiduciários, assessores de investimentos independentes, distribuidoras e qualquer outro tipo de fornecedor e/ou prestador de serviços.</p> <p>Inobstante o acima, há exceções em que o recebimento de Soft Dollar é aceitável, desde que tal recebimento: (a) não afete a capacidade de decisão e a neutralidade da Gestora; (b) não seja imposta à Gestora e/ou aos fundos e classes geridos nenhuma obrigação de reciprocidade; (c) os benefícios sejam direta ou indiretamente revertidos aos fundos e classes geridos; e (d) no caso de corretoras, os valores sejam justificados pelo montante das comissões pagas a tais instituições.</p> <p>Para que acordo de Soft Dollar possam ser firmados pela Gestora, além de ter que ser observados as regras e os princípios contidos no Código de Ética, estes precisam ser claros e formalizados por escrito. É obrigação da Gestora documentar os benefícios adquiridos por meio desses acordos, buscando identificar a sua contribuição direta para o processo decisório de investimento e justificar a lógica por trás da celebração desses acordos.</p>

	<p>Ademais, tais acordos de Soft Dollar não podem criar obrigações de exclusividade ou de realização de um volume mínimo de transações com fornecedores, permitindo que a Gestora mantenha sua independência para escolher e operar com qualquer fornecedor em prol dos melhores interesses de seus clientes.</p> <p>Em todas as situações, caberá ao Diretor de Compliance e Risco a responsabilidade por autorizar previamente o recebimento de Soft Dollar, podendo, se necessário, submeter a situação para análise do Comitê de Compliance e Risco da Gestora.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora conta com uma Equipe de Contingência (abaixo definida), que será a responsável pela ativação do Plano, sempre que verificada alguma situação de contingência, sendo ainda a responsável pela fiscalização e monitoramento do Plano:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diretor de Compliance e Risco (Coordenador de Contingência); e• Diretor de Gestão. <p>O Coordenador de Contingência deverá ser procurado por qualquer Colaborador da Gestora em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos descritos no Plano.</p> <p>Nesse sentido, com o propósito de atender integralmente as disposições expedidas pela ANBIMA e assegurar o atendimento as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços/atividades da Gestora, estabeleceu-se uma estrutura fundamental em termos físicos, tecnológicos e de recursos humanos, juntamente com protocolos que devem ser implementados sempre que uma situação seja reconhecida como uma contingência, visando a continuidade das operações da Gestora, sendo eles: (i) Recursos Humanos; (ii) Aspectos Tecnológicos; e (iii) Espaço físico.</p> <p>Com base nas preocupações vislumbradas pela Gestora no âmbito de sua atuação, o Plano poderá ser ativado nas seguintes situações, incluindo, mas não se limitando a: (i) Desastres Naturais; (ii) Pandemias ou Crises de Saúde Pública; (iii) Falhas Tecnológicas Graves; e (iv) Greves ou Faltas de Pessoal Crítico.</p> <p>Em linha com as situações indicadas acima que causem a necessidade de ativação do Plano, fato é que os clientes, parceiros e demais prestadores de serviços que atuam junto da Gestora, devem ser cientificados acerca da situação em que se encontra a Gestora, de forma que sejam mantidas as operações e tarefas desenvolvidas entre as partes.</p> <p>Sem prejuízo do acima, o Coordenador de Contingência deverá informar imediatamente aos Colaboradores de que a Gestora se encontra em cenário de contingência, devendo orientar cada profissional em como prosseguir diante</p>

	<p>dessa situação, que poderá ser realizada através de ligações telefônicas, e-mail e/ou qualquer outro meio que seja possível a comunicação.</p> <p>Caso o cenário de contingência impeça que sejam mantidas as operações da Gestora em seu ambiente físico, e em linha com as orientações indicadas acima, os Colaboradores deverão desempenhar as suas atividades através de home office.</p> <p>Ademais, será de responsabilidade do Coordenador de Contingência assegurar que as operações da Gestora voltem a normalidade no mesmo dia útil em que ocorrer a ativação desse Plano, buscando assim, evitar que sejam causados maiores danos aos trabalhos executados pela Gestora, devendo acompanhar todo o cenário de contingência de forma próxima.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Conforme a Política de Gerenciamento de Riscos da HSO Capital, o Risco de Liquidez reflete a capacidade da Classe de cumprir com suas obrigações, sejam elas previstas ou imprevistas, atuais ou futuras, incluindo aquelas resultantes da necessidade de garantias, sem prejudicar as operações cotidianas ou sofrer perdas expressivas.</p> <p>Sob certas circunstâncias de mercado, a liquidez dos ativos financeiros das Classes pode ser reduzida. Nessas situações, a Gestora pode ser forçada a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), afetando negativamente o desempenho financeiro das Classes.</p> <p>Nesse sentido, o risco de liquidez pode variar, ainda, nos veículos líquidos e ilíquidos. Com relação aos veículos líquidos geridos pela Gestora, o gerenciamento da liquidez dos ativos das Classes é feito analisando a média de volume diário de negociação em relação ao tamanho total dos ativos. As Classes deverão manter um nível adequado de liquidez diária em caixa ou em ativos altamente líquidos.</p> <p>Por outro lado, nas Classes ilíquidas geridas pela Gestora, o Risco de Liquidez se intensifica devido à potencial falta de demanda pelos ativos que compõem a carteira das Classes.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar a Política de Gerenciamento de Riscos da HSO Capital.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N.A.</p>

<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://hsocapital.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

<p>prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I</p>

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Pelo presente, o Sr. **OSWALDO ROSSI NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1993, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 48.999.502-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 441.734.228-81, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

Original assinado se encontra na sede da HSO Capital à disposição.

Oswaldo Rossi Neto

OSWALDO ROSSI NETO

HSO Capital I Formulário de Referência I Darmont Advogados I versão (limpa) 09.09.2025.docx

Documento número #761b3e99-4bd0-40bb-b6f4-030e42957c56

Hash do documento original (SHA256): e2592e318714ef3cccd01ebc81a4dd1c84e7f104b37ed5f9e37d173fc46076d3

Assinaturas

✓ **Oswaldo Rossi Neto**

Assinou em 09 set 2025 às 19:48:19



Oswaldo Rossi Neto

✓ **Bruno Pires Monteiro**

Assinou em 10 set 2025 às 12:37:10



Bruno Pires Monteiro

Log

- 09 set 2025, 19:36:37 Operador com email formalizacao@darmonthadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 criou este documento número 761b3e99-4bd0-40bb-b6f4-030e42957c56. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (19:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2025, 19:43:55 Operador com email formalizacao@darmonthadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2025 (15:39).
- 09 set 2025, 19:43:55 Operador com email formalizacao@darmonthadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: *****1993 para assinar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 11944421993; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Oswaldo Rossi Neto.
- 09 set 2025, 19:43:55 Operador com email formalizacao@darmonthadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: *****6939 para assinar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 11998446939; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Pires Monteiro.

-
- 09 set 2025, 19:48:19 Oswaldo Rossi Neto assinou. Pontos de autenticação: Whatsapp 11944421993. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 597bb3(...), vide anexo manuscript_09 set 2025, 19-47-56.png. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.91164383329082 e longitude -43.1660526519835. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 set 2025, 12:37:10 Bruno Pires Monteiro assinou. Pontos de autenticação: Whatsapp 11998446939. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2e1ac2(...), vide anexo manuscript_10 set 2025, 10-01-27.png. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 set 2025, 12:38:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 761b3e99-4bd0-40bb-b6f4-030e42957c56.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 761b3e99-4bd0-40bb-b6f4-030e42957c56, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Oswaldo Rossi Neto

Assinou o documento em 09 set 2025 às 19:48:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 597bb3(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Oswaldo Rossi Neto". The signature is written in a cursive style. It is enclosed within a dashed rectangular border. In the background, there is a faint watermark that says "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "597bb32244286".

Oswaldo Rossi Neto
manuscript_09 set 2025, 19-47-56.png

Bruno Pires Monteiro

Assinou o documento em 10 set 2025 às 12:37:10

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2e1ac2(...)



Bruno Pires Monteiro
manuscript_10 set 2025, 10-01-27.png